

Faculdade de Tecnologias CNA**Edital do 1º Processo Seletivo de 2018**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia CNA, mantida pelo INSTITUTO CNA, sediada em Brasília/DF, com base na Lei nº 9.394/1996, na legislação em vigor e nas disposições regimentais, fazem saber que estarão abertas, no período de **10/01/2018 a 10/02/2018**, as inscrições para os Processos Seletivos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio da modalidade Presencial, para admissão no primeiro semestre letivo de 2018.

1. Do Processo Seletivo**1.1 VESTIBULAR**

Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

O processo seletivo será via Prova de Redação, pré-agendada, realizada na Faculdade de Tecnologia CNA, no dia e horário pré-agendados pelo candidato, no Formulário de Inscrição. A prova poderá ser realizada em meio físico ou eletrônico.

O candidato com algum tipo de necessidades especiais deverá indicar, no Formulário de Inscrição, a especificação e as condições especiais necessárias para realização da prova. A ausência dessas informações acarretará na impossibilidade de atendimento à necessidade do candidato.

1.2 ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

Poderá inscrever-se via ENEM estudante que apresente nota satisfatória para iniciar o curso de graduação, respeitando as notas de corte estabelecidas pela Faculdade CNA neste tipo de seleção, e que indique aproveitamento igual ou superior a 550 pontos na média das provas do exame e, nota igual ou superior a 450 pontos na Redação.

O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM está dispensado da realização da prova do Vestibular, porém, deverá preencher o Formulário de Inscrição e escolher a opção: enviar Boletim de Desempenho Individual no formato de imagem ou pdf.

Serão desclassificados os candidatos que não anexarem o Boletim de Desempenho Individual do ENEM, que o anexarem em formato que não atenda o exigido no parágrafo anterior, ou que não tenham obtido a pontuação mínima acima exigida.

2. Do Curso

Curso Superior de Tecnologia em:	Grau	Nº de vagas	Reconhecimento
Gestão do Agronegócio	Tecnólogo	50 - Noturno	Portaria MEC nº 578, de 9/06/2017.

3. Da concessão de bolsas de estudos

I. Candidatos com rendimento superior a 550 pontos no ENEM podem se candidatar a

bolsa integral que será concedida pelo período de todo o curso;

3.1 Do número de vagas com bolsas

Nº de vagas	Pontuação para concorrer	Percentual
40	Superior a 550 pontos ENEM	Bolsa integral – 100%*

*As vagas ofertadas do CST em Gestão do Agronegócio para 1º.2018 serão excepcionalmente contempladas pelo Programa Democratização de Acesso à Educação Superior da Faculdade CNA.

4. Do processo seletivo para bolsas

I. As inscrições devem ser realizadas no site da Faculdade CNA do dia **10/01** a **10/02/2018** com a inclusão do Boletim de Desempenho Individual do ENEM;

II. Serão aceitos Boletim de Desempenho Individual do ENEM realizados nos anos de 2015, 2016 e 2017;

III. Os candidatos serão classificados na ordem de notas do ENEM independente do ano de realização do exame, em conformidade com o item 4, II;

IV. O resultado será divulgado em dois dias úteis após o término das inscrições em Edital de Publicação de Resultados;

V. Os candidatos aprovados terão até o dia 21/02/2018 para efetuar a matrícula. Após essa data a bolsa será concedida ao próximo candidato classificado.

5. Das condições para manutenção das bolsas

I. O bolsista aprovado deverá manter rendimento de no mínimo 70% de aproveitamento das disciplinas matriculadas;

II. O bolsista não poderá ter reprovações durante o curso;

III. O bolsista deverá ter frequência mínima de 75% nas disciplinas matriculadas;

IV. O estudante bolsista a partir do primeiro semestre letivo deverá dedicar no mínimo seis horas semanais a projetos da IES, como Iniciação Científica e Programa de Monitoria.

6. Resultado

Os Resultados dos Processos Seletivos serão divulgados por e-mail em data a ser informada por ocasião da realização das provas de vestibular e análise de documentação nos demais processos, também sendo divulgados no site da Faculdade CNA – faculddecna.com.br.

7. Matrícula

O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:

a) Após publicação do resultado, será enviado, por e-mail, senha para acesso à

Secretaria Virtual e orientações sobre o processo de matrícula. De posse desses dados, o candidato deverá preencher os dados solicitados e retirar o boleto de matrícula na Secretaria Virtual, observando o vencimento e o Contrato de Prestação de Serviços; comparecer na Secretaria Acadêmica com as cópias dos documentos relacionadas no item d, até três dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

- b) Os candidatos contemplados no Programa Democratização de Acesso à Educação Superior da Faculdade CNA, que terão bolsa integral, devem realizar o preenchimento dos dados conforme orientação que receberá por e-mail, e comparecer na Secretaria Acadêmica com as cópias dos documentos relacionadas no item d, até três dias úteis a contar da data de convocação.**
- c) Apresentação do Contrato de Prestação de Serviço e dos documentos exigidos para efetivação da matrícula, deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Tecnologia CNA, no seguinte endereço:

Edifício Palácio da Agricultura
Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, 1º e 2º andares, Asa Norte – Brasília
– DF CEP: 70.040-908

- d) Os documentos para matrícula dos candidatos, aprovado em quaisquer dos Processos Seletivos, são:
- I. Carteira de Identidade*.
 - II. CPF*.
 - III. Certificado do Ensino Médio ou equivalente*.
 - IV. Histórico do Ensino Médio ou equivalente*.
 - V. 1 (uma) foto 3X4 recente.
 - VI. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (Imprimir no Portal do Aluno).
 - VII. Comprovante de residência atualizado*.
 - VIII. Título de Eleitor. *
 - IX. Comprovante da última votação. *
 - X. Certificado Militar. (Candidato sexo masculino)*
 - XI. Certidão de Nascimento ou Casamento. *
 - XII. **BOLETIM DE DESEMPENHO DO ENEM.** (para optantes do Processo Seletivo via ENEM).
 - XIII. Diploma e Histórico de Graduação. (para candidatos de segunda graduação).

*Cópia autenticada em cartório ou pelo Polo de Educação a Distância.

OBSERVAÇÕES:

- a) São considerados documentos de identidade: a carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Passaporte, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade.
- b) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

c) Todos os alunos, deverão comparecer às aulas, participar das atividades didático-pedagógicas, de extensão e/ou de iniciação científica, conforme Calendário Acadêmico do 1º/2018.

5. Das disposições finais

- a) A formação de turma no curso ofertado, está condicionada ao preenchimento mínimo de vagas.
- b) Na hipótese de não formação de turma, o candidato, poderá retirar a documentação na Secretaria Acadêmica.
- c) Ao se inscrever em quaisquer dos Processos Seletivos o candidato aceita, de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento ou impetrar qualquer recurso no âmbito administrativo.
- d) Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS da Faculdade de Tecnologia CNA.

DANIEL KLÜPPEL CARRARA

Faculdade de Tecnologia CNA

Diretor Geral